



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Ver. Marcio Bins Ely,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR PELA SEGURANÇA PÚBLICA**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Ao lado da saúde e educação, são inúmeros os levantamentos estatísticos que elencam a segurança pública como uma das principais prioridades/necessidades do cidadão brasileiro. Essa posição é de fácil constatação, frente às mais diversas notícias, regularmente veiculadas pelos meios de comunicação, bem como diante dos tantos, e cada vez mais frequentes, testemunhos reais trazidos por pessoas de nossa relação que, em algum momento, figuraram como vítimas desse contexto de criminalidade que envolve a Capital dos gaúchos.

Por este rumo, em meio a esse cenário caótico e com tendência ao agravamento, frente ao aumento do desemprego proporcionado pela pandemia de COVID-19, vê-se que o legislativo municipal tem função estratégica e fundamental no combate à criminalidade em nosso município. Em mesmo tom, apesar dos números, apresentados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, revelarem uma diminuição nos índices, estamos, ainda, muito aquém de uma realidade, onde o cidadão de bem possa transitar com tranquilidade pela cidade, sem o receio constante de se tornar mais um colaborador destas estatísticas.

Nessa linha, em congruência ao que revela o Art. 237-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, a criação da frente parlamentar, ora proposta, proporcionará um debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados ao tema, dados os deveres fiscalizatórios e propositivos do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal. Em igual direção, pretende-se ainda, que os trabalhos da

Frente venham a ultrapassar as barreiras do debate, atingindo efetivas melhoras e transformações para a segurança pública de Porto Alegre.

Portanto, diante das razões discorridas em epígrafe e da importância que o assunto requer, solicito, respeitosamente, o prosseguimento e a efetivação do presente ato de instauração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/01/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0193503** e o código CRC **B57E808B**.